LEI N. 1.395

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.310, de 07 de julho de 1977.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.310, de 07 de julho del977, passa a viger com a seguinte redação :

" Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, visando à realização das obras de iluminação e fechamento do campo de futebol com alambrado do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL, arcando aquela Secretaria com a importância de até Cr.$.... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 07 de julho de 1977.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de abril de 1979

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário